

NOTA À IMPRENSA

A defesa do Prefeito Juliano Ferro Barros Donato, diante das recentes notícias veiculadas, vem a público apresentar os seguintes esclarecimentos:

- 1.** O Sr. Juliano Ferro Barros Donato sempre pautou sua vida pública e privada pela máxima transparência, declarando anualmente todos os seus bens à Justiça Eleitoral. Todo o seu patrimônio é, portanto, de pleno conhecimento dos órgãos de fiscalização e da Justiça, não havendo qualquer omissão ou tentativa de ocultação.
- 2.** Os veículos mencionados na denúncia eleitoral, à época do registro de sua candidatura, não integravam o patrimônio do Sr. Juliano. A declaração de bens na Justiça Eleitoral, por imperativo legal, deve refletir a realidade patrimonial do declarante, sendo vedada a inclusão de bens de terceiros. Existem fartos elementos de prova, incluindo documentos e negócios jurídicos lícitos, que atestam que à época exigida pela legislação eleitoral, os veículos não eram de propriedade de Juliano.
- 3.** A defesa técnica do Prefeito Juliano Ferro Barros Donato confia em um desfecho absolutório para o caso. A jurisprudência dos Tribunais Eleitorais é pacífica em situações análogas, afastando a configuração de qualquer ilícito eleitoral quando comprovada a inexistência de propriedade do bem na data da declaração. Acreditamos que a Justiça, ao analisar as provas e os precedentes, reconhecerá a improcedência da acusação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

JOÃO VITOR COMIRAN
OAB/MS 26.154